

## RESOLUÇÃO Nº 310, DE 20 DE OUTUBRO DE 1980.

Cria o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Maceió-CRMV-15 – com jurisdição no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, alínea ‘f’, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e tendo em vista a faculdade prevista no Artigo 3º, letra “p” do regimento Interno baixado com a Resolução nº 04 de 28 de julho de 1969 e, considerando a decisão do Plenário em 20 de outubro de 1980,

### R E S O L V E,

Art. 1º - Fica criado o Conselho Regional de Medicina Veterinária em Maceió, sob a sigla CRMV-15, 15ª Região, com jurisdição no Estado de Alagoas.

Art. 2º - As despesas com a instalação do novel Conselho serão pagas pelo Conselho Federal que designará uma Comissão Diretora Provisória incumbida de por em funcionamento o Órgão em questão e convocar eleição para o provimento dos cargos.

Art. 3º - O Conselho Regional de Medicina Veterinária em Recife – CRMV-11 – transferirá do arquivo, cadastro e fichários referentes às Pessoas Físicas e Jurídicas ali inscritas e que passarão à jurisdição do CRMV-15 ora criado.

Art. 4º - Todas as medidas que se fizerem necessárias ao pleno funcionamento do CRMV-15 serão tomadas e autorizadas pelo CFMV através de atos administrativos da praxe.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA  
CFMV-Nº 0185  
SECRETÁRIO GERAL  
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS  
CFMV-Nº 0261 “S”  
PRESIDENTE  
CPF nº 003769735-87